PROJETO DE LEI Nº____, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 233.999,98 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), através de Convênios com a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA para atender idosos institucionalizados, ofertando alimentação de qualidade, medicamentos e fraldas.

Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emendas Impositivas.

Seguem, anexas, cópias dos Planos de Trabalho da entidade beneficiada, Resoluções do Conselho Muncipal de Saúde e Justificativas.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL